



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 120ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DEZEMBRO DE 2022**

Aos 9 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presente, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE n. 23.615/2020, os Desembargadores Eleitoral Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Ronnie Frank Torres Stone, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques, Luís Felipe Avelino Medina e Marcelo Pires Soares, bem como a douta representante do *Parquet* Eleitoral, Dra. Catarina Sales Mendes de Carvalho. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

**JULGAMENTOS**

**1º PJE n.º 0601726-71.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO NA SESSÃO PLENÁRIA)**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

REQUERENTE: SAULLO VELAME VIANNA

ADVOGADO: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES – OAB/AM 13.487-A

**Relator: Desembargadora Eleitoral CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

**EM 5.12.2022: A RELATORA PROFERIU, EM HARMONIA, POR VIA OBLÍQUA, COM O MPE, ISTO É, POR OUTROS FUNDAMENTOS, SEU VOTO NO SENTIDO DE DESAPROVAR AS CONTAS DO REQUERENTE. ACOMPANHOU O JUDICIOSO VOTO PROFERIDO O DES. LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA.**

**EM ATO CONTÍNUO, HOVE PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS REFERENCIADOS PELO DES. FABRÍCIO FROTA MARQUES QUE SE COMPROMETEU EM OS TRAZER NA SESSÃO PLENÁRIA DE AMANHÃ.**

**EM 06.12.2022: O DESEMBARGADOR VISTANTE PEDIU ADIAMENTO DO JULGAMENTO DO FEITO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 07/12/2022.**

**EM 07.12.2022: O DES. FABRÍCIO FROTA MARQUES INAUGUROU A DIVERGÊNCIA AO PROFERIR SEU VOTO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO REQUERENTE. EM SEGUIDA, O DES. LUÍS FELIPE MEDINA RETROMARCOU PARA ADERIR, NA ÍNTEGRA, À DIVERGÊNCIA INUGURADA, SENDO ACOMPANHADO PELO DES. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA.**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 120ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DEZEMBRO DE 2022**

**POR FIM, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DES. VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES.  
EM 09.12.2022: O DES. VÍCTOR LIUZZI ADERIU O VOTO DA DIVERGÊNCIA  
INAUGURADA PELO DES. FABRÍCIO FROTA MARQUES.**

**COMPOSIÇÃO: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS, CARLA MARIA  
SANTOS DOS REIS, VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA  
VIEIRA, LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO  
PIRES SOARES.**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO  
AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR MAIORIA,  
APROVAR COM RESSALVAS AS CONTAS DO CANDIDATO SAULLO VELAME VIANNA,  
CANDIDATO ELEITO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL, NAS ELEIÇÕES GERAIS DE  
2022, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE PROFERIDO PELO DES. FABRÍCIO  
FROTA MARQUES. VENCIDOS A RELATORA, DES. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS  
E O DES. MARCELO PIRES SOARES.

**2º PJE n.º 0601552-62.2022.6.04.0000 – (ADIADO PARA SESSÃO PLENÁRIA  
DE 10/12/2022)**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

REQUERENTE: WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO

ADVOGADO: JÚLIO CESAR GOMES DOS SANTOS - OAB/AM 16.764

**Relator: Desembargador Eleitoral FABRÍCIO FROTA MARQUES**

**EM 08.12.2022:** O RELATOR, EM DISSONÂNCIA DO PARECER MINISTERIAL,  
VOTOU PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DO CANDIDATO.

- EM SEGUIDA, A DES. CARLA REIS, DIVERGIU DO RELATOR, PARA  
APROVAR AS CONTAS COM RESSALVAS.

- HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DES. VÍCTOR LIUZZI.

**EM 09.12.2022: ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA SESSÃO  
PLENÁRIA DE 12/12/2022.**

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES  
LINS, CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES,  
MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, KON TSIH WANG, FABRÍCIO  
FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 120ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE ZEMBRO DE 2022**

**ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 10/12/2022.**

**3º PJE nº. 0601871-30.2022.6.04.0000 – (ACÓRDÃO PUBLICADO NA SESSÃO PLENÁRIA)**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

REQUERENTE: ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

ADVOGADO: JOSÉ FERNANDES NETO - OAB/AM 8.257

**Relator: Desembargador Eleitoral MARCELO PIRES SOARES**

**EM 08.12.2022:** O RELATOR, EM CONSONÂNCIA DO PARECER MINISTERIAL, VOTOU PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DO CANDIDATO.

**PEDIDO DE VISTAS PELO DES. KON WANG.**

**EM 09.12.2022:** O DES. KON WANG INAUGUROU DIVERGÊNCIA, VOTANDO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM RESSALVAS, DO REQUERENTE, EM DISSONÂNCIA COM O PARQUET ELEITORAL.

**COMPOSIÇÃO INICIAL:** DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS, CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, KON TSIH WANG, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, POR MAIORIA, PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO CANDIDATO ROBERTO MAIA CIDADE FILHO REFERENTE ÀS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, COM A DEVOLUÇÃO AO TESOUREIRO NACIONAL DO VALOR DE R\$ 14.166,61 (QUATORZE MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), INCIDINDO JUROS MORATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, DESDE A DATA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR ATÉ A DO EFETIVO RECOLHIMENTO (RES.-TSE Nº 23.607/2019, ART. 79, § 2º), NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE LANÇADO PELO DES. KON TSIH WANG. VENCIDO O RELATOR, DES. MARCELO PIRES SOARES E A DES. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS.

**4º PJE nº. 0000257-83.2015.6.04.0000 (ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 13.12.2022)**

**RECURSO CRIMINAL**

RECORRENTE: LUCIO FLAVIO DO ROSARIO



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 120ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE ZEMBRO DE 2022**

ADVOGADA: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO – OAB/AM 619-A

**Relator: Desembargador Eleitoral VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES**

**Pedido de sustentação oral pelo Recorrente: Maria Auxiliadora Benigno – OAB/AM 619-A**

**ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 13.12.2022 A PEDIDO DO RELATOR.**

**5º PJE n.º 0002102-87.2014.6.04.0000 (ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 13.12.2022)**

**REPRESENTAÇÃO ESPECIAL**

REPRESENTANTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB/AM) E OUTROS

ADVOGADOS: MARCO AURELIO DE LIMA CHOY – OAB/AM 4271-A E OUTROS

REPRESENTADO: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA, LÚCIA CARLA DA GAMA RODRIGUES, JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO

ADVOGADOS: PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA – OAB/AM 11333-A E OUTROS

**Relator: Desembargador Eleitoral VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES**

**ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 13.12.2022 A PEDIDO DO RELATOR.**

**6º PJE n.º 0601141-19.2022.6.04.0000 – (ADIADO PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 10.12.2022)**

**REPRESENTAÇÃO**

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO NÓS, O POVO

ADVOGADOS: CAIO COELHO REDIG – OAB/AM 14400-A E OUTROS

REPRESENTADOS: WILSON MIRANDA LIMA, TADEU DE SOUZA SILVA E JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO

ADVOGADOS: DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA – OAB/AM 3136-A, RAPHAEL SKROBOT BARBOSA GROSSO FILHO – OAB/AM 15800 E OUTROS

**Relator: Desembargador Eleitoral RONNIE FRANK TORRES STONE**

**ADIADO PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 10.12.2022 A PEDIDO DO RELATOR.**

**7º PJE n.º 0601831-48.2022.6.04.0000 (ADIADO NA SESSÃO PLENÁRIA DE 08.12.2022) – SUSTENTAÇÃO ORAL  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 120ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DEZEMBRO DE 2022**

REQUERENTE: ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

ADVOGADO: ALDO SOARES EVANGELISTA - OAB/AM 427

**Relator: Desembargador Eleitoral KON TSIH WANG**

**Pedido de sustentação oral pelo REQUERENTE: Aldo Soares Evangelista – OAB/AM 427**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PELA APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, DAS CONTAS DA CAMPANHA ELEITORAL DE ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, COM A DEVOLUÇÃO AO TESOURO NACIONAL DO VALOR DE R\$ 58.295,31 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), INCIDINDO JUROS MORATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, DESDE A DATA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR ATÉ A DO EFETIVO RECOLHIMENTO (RES.-TSE Nº 23.607/2019, ART. 79, § 2º), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**8º PJE n.º 0601612-35.2022.6.04.0000 (ADIADO PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 10.12.2022)**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

REQUERENTE: MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

ADVOGADO: EWERTON ALMEIDA FERREIRA - OAB/AM 6839

**Relator: Desembargador Eleitoral KON TSIH WANG**

**Pedido de sustentação oral pelo REQUERENTE: Ewerton Almeida Ferreira – OAB/AM 6839**

**ADIADO PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 10.12.2022 A PEDIDO DO RELATOR.**

**9º PJE n.º 0601883-44.2022.6.04.0000 (ADIADO PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 10.12.2022)**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

REQUERENTE: ÁTILA SIDNEY LINS DE ALBUQUERQUE

Advogado do (a) Requerente: DOUGLAS GALVÃO MONTEIRO – AM 7211 E OUTROS

**Relator: Desembargador Eleitoral KON TISH WANG**

**ADIADO PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 10.12.2022 A PEDIDO DO RELATOR.**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 120ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE ZEMBRO DE 2022**

**10º PJE n.º 0602019-41.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO NA SESSÃO PLENÁRIA)**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

REQUERENTE: MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA

Advogado do (a) Requerente: AMAURI MARINHO FARIAS – OAB/AM 6.515

**Relator: Desembargador Eleitoral FABRICIO FROTA MARQUES**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA AO PARECER MINISTERIAL, POR MAIORIA, PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE LANÇADO PELO DES. MARCELO PIRES SOARES. VENCIDO O RELATOR, DES. FABRICIO FROTA MARQUES.

**11º PJE n.º 0601758-76.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO NA SESSÃO PLENÁRIA)**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

REQUERENTE: FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Advogado do (a) Requerente: DELIO CAVALCANTE DINIZ – OAB/AM 11.900

**Relator: Desembargador Eleitoral FABRICIO FROTA MARQUES**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR, CANDIDATO ELEITO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL, NAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, RES. TSE N. 23.607/20191, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**12º PJE n.º 0601470-31.2022.6.04.0000 (ADIADO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 10.12.2022)**

**RECURSO ELEITORAL**

RECORRENTE: WILSON MIRANDA LIMA

Advogados: NEY BASTOS SOARES JÚNIOR – OAB/AM 4.336 e OUTROS

RECORRENTE: ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR

Advogados: LUCAS LUNIERE GOMES – OAB/AM 15.410

RECORRIDO: NÓS, O POVO 40-PSB/77-SOLIDARIEDADE

Advogado: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES – OAB/AM 13.487

**Relator: Desembargador Eleitoral LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA**

**ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 10.12.2022.**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 120ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DEZEMBRO DE 2022**

**13º PJE n.º 0602059-23.2022.8.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO NA SESSÃO PLENÁRIA)**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

REQUERENTE: SILAS CAMARA

Advogado do (a) Requerente: DIEGO COSTA SILVA – OAB/AM 5.819

**Relator: Desembargador Eleitoral MARCELO PIRES SOARES**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESAPROVAR AS CONTAS DO CANDIDATO SILAS CÂMARA RELATIVAS À SUA CAMPANHA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL NO PLEITO 2022. EM ACRÉSCIMO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 79, §1º, DA RES. TSE 23.607/2019, DETERMINO A RESTITUIÇÃO AO TESOUREIRO NACIONAL DA QUANTIA DE R\$ 319.665,68 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES NO FRETAMENTO DE AERONAVES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**14º PJE n.º 0602071-37.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO NA SESSÃO PLENÁRIA)**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

REQUERENTE: SINÉSIO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADA: YARA MARÍLIA DE SOUZA QUEIROZ - OAB/AM 3094

**Relator: Desembargador Eleitoral VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO, MANTENDO-SE A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA NAS ELEIÇÕES 2020, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**

**FOI LIBERADO PELO PLENO DO TRE-AM A ANTECIPAÇÃO DA 124ª SESSÃO PLENÁRIA, QUE DEVERIA OCORRER ÀS 14H00 DA DATA DE 12.12.2022, PARA A DATA DE 10.12.2022, ÀS 08H30, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE JULGAMENTOS DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando outra para o dia 10 de dezembro do corrente ano, às 08h30. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário,



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 120ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE ZEMBRO DE 2022**

mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2022.

JORGE MANOEL LOPES LINS  
Presidente  
*(Assinado eletronicamente)*

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO  
Procuradora Regional Eleitoral  
*(Assinado eletronicamente)*

Assinado com login e senha por CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO, em 01/02/2023 19:40. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave d6cd105d.72680889.7b3bb4cc.41f46abf